2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 08/05/2014 16:24:08, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo n°: **0005577-32.2008.8.26.0566**

Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Material**Requerente: Maria Aparecida Romero Massaro, Maria Aparecida Romero Me e

Valdir Massaro

Requerido: Aymoré Credito, Financiamento e Investimento Sa

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fl. 565: expeça-se ML para os autores. Extingo o processo com fundamento no inciso I, do art. 794, do CPC.

P.R.I.C. e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 09 de maio de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos. Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.